



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1169, terça-feira, 23 de abril de 2019

LEI Nº 8.680, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Revoga a Lei nº 4273, de 18 de dezembro de 2000.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica revogada a Lei 4273, de 18 de dezembro de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/04/2019, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3598093** e o código CRC **5465155B**.

LEI Nº 8.681, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Denomina via pública.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Osmar Gonsalves Medeiros, a Lateral da Estrada do Oeste, entre os números 457 e 477, no Distrito de Pirabeiraba, com largura mínima de 12m (doze metros) e comprimento aproximado de 160m (cento e sessenta metros).

Parágrafo único. A denominação prevista no "caput" deste artigo possui fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, "a" e "b", da Lei Municipal nº 5.230/2005, cuja redação foi dada pela Lei nº 8.089/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 23/04/2019, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3598050** e o código CRC **B3DFB48B**.

DECRETO Nº 34.029, de 23 de abril de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de abril de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ivanir Terezinha Veroneze, matrícula 50.556, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 23/04/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3600056** e o código CRC **D138C289**.

DECRETO Nº 34.027, de 22 de abril de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, a pedido, na Subprefeitura da Região Sudoeste, a partir de 23 de abril de 2019:

- Valdemar Iaguczeski, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/04/2019, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3596631** e o código CRC **48467495**.

DECRETO Nº 34.028, de 22 de abril de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Sudoeste, a partir de 24 de abril de 2019:

- Claudio Prado de Oliveira, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio Operacional.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/04/2019, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3596710** e o código CRC **3BA27B2F**.

DECRETO Nº 34.030, de 23 de abril de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 23 de abril de 2019:

- José Antonio Ferreira de Oliveira, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 23/04/2019, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3601567** e o código CRC **171354D3**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 179/2019/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato nº 085/2019 - Endus Serviços Médicos Ltda. e Hospital Municipal São José e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 085/2019 do Hospital Municipal São José:

- I. Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa, Matrícula n.º 90344;
- II. Camila Silva, Matrícula n.º 92133;
- III. Luiza Helena Cardoso Silva, Matrícula n.º 83600;
- IV. Regina Martins de Souza, Matrícula n.º 84133;
- V. Susana Aparecida de Araújo Schell, Matrícula n.º 89900.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN n.º 18/2017 bem como Decreto n.º 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa, Matrícula nº 90344;
- II. Camila Silva, Matrícula nº 92133;
- III. Luiza Helena Cardoso Silva, Matrícula nº 83600;
- IV. Regina Martins de Souza, Matrícula nº 84133;
- V. Susana Aparecida de Araújo Schell, Matrícula nº 89900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente),

Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3572403** e o código CRC **28536EF9**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 098/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 352/2017, firmado entre a Município de Joinville e a empresa Garagem Moderna Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Efetivo;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Efetivo;
- III - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula n.º 46027 - Efetivo;
- IV - Jucimara Eccher, matrícula n.º 48570 - Suplente; e
- V - Rosana Emília Greipel, matrícula n.º 47342 - Suplente.

Parágrafo único - Aos Fiscais do contrato compete:

- I – conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 0938156 e no Termo de Contrato n.º 352/2017;
- II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada e dos Subfiscais, quanto ao objeto da contratação;
- III – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- IV – atestar, através da medição, a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e a qualidade;
- V – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o serviço equivale ao autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem adotadas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato, termo de referência e legislação aplicável;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- IX - registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;
- X – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- XI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º- Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP:

- I - Marlon Merkle - matrícula n.º 48600 - Coordenador - Titular; e

II - Vanderlei Pendzura - matrícula nº 48817 - Coordenador - Suplente.

b) Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE:

I - Fabio Nasario Damasio - matrícula nº 38285 - Coordenador - Titular; e

II - Edivaine Ev - matrícula nº 36930 - Ag. Administrativo - Suplente.

c) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA - Unidade de Drenagem:

I - Tânia Mara Carvalho da Silva - matrícula nº 38463 - Titular; e

II - João Arthur Gamba - matrícula nº 49990 - Suplente; e

III - Ronei Marcelo Welter - matrícula nº 50386 - Suplente.

Patrimonial:

d) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA - Unidade de Controle

I - Sandra Regina Borges da Costa Corrêa - matrícula nº 12537 - Titular; e

II - Taciane Santos de Oliveira - matrícula nº 17814 - Suplente.

e) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA - Unidade de Limpeza Urbana:

I - Ailton Budal Arins - matrícula nº 48579 - Titular; e

II - Michel Roberto Camilo - matrícula nº 17901 - Suplente.

f) Subprefeitura da Região Leste - SPL:

I - Adriano José da Silva - matrícula nº 48466 - Coordenador - Titular; e

II - Kariny Calazans da Costa - matrícula nº 44051 - Assist. Administrativo -

Suplente.

g) Subprefeitura da Região Oeste - SPO:

I - Jacson Carlos Savadil - matrícula nº 48893 - Coordenador - Titular; e

II - Aldo Felipe - matrícula nº 48432 - Coordenador - Suplente.

h) Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

I - Franciane Moreno - matrícula nº 37303 - Coordenadora - Titular; e

II - Helena Donadel Ganske - matrícula nº 33636 - Coordenadora - Suplente.

i) Secretaria de Assistência Social - SAS:

I - Eric do Amaral Bradfield - matrícula nº 36779 - Coordenador - Titular; e

II - Fabiana Euzébio Paschoali - matrícula nº 30823 - Coordenadora - Suplente.

j) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP - Unidade de Tecnologia de Informação:

I - Indrig Arntz Bindemann - matrícula n° 22670 - Ag. Administrativo - Titular; e

II - Renato Gonzaga - matrícula n° 46296 - Analista de Tecnologia de Informação - Suplente.

g) Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN:

I - Manoel Duarte Filho - matrícula n° 5238 - Ag. Administrativo - Titular; e

II - Ricardo Alves Coan - matrícula n° 36071 - Ag. Administrativo - Titular; e

III - Reny Magda de Oliveira Poli - matrícula n° 30372 - Assist. Administrativo - Titular; e

IV - Fernando Luiz Lucindo - matrícula n° 48726 - Coordenador - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 0938156 e no Termo de Contrato n.º 352/2017;

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria n° 078/2018 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 20 de julho de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 985.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 18:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3589433** e o código CRC **922FA94B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 097/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 385/2017, firmado entre a Município de Joinville e a empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

I - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Efetivo;

II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Efetivo;

III - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula n.º 46027 - Efetivo;

IV - Jucimara Eccher, matrícula n.º 48570 - Suplente; e

V - Rosana Emília Greipel, matrícula n.º 47342 - Suplente.

Parágrafo único - Aos Fiscais do contrato compete:

I – conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1035954 e no Termo de Contrato n.º 385/2017;

II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada e dos Subfiscais, quanto ao objeto da contratação;

III – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV – atestar, através da medição, a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e a qualidade;

V – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o serviço equivale ao autorizado e efetivamente prestado no período;

VI – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato, termo de referência e legislação aplicável;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IX - registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;

X – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

XI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º- Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Gilvane de Souza Claudio - matrícula n° 50516 - Coordenador - Titular; e

II - Rita de Cássia Rigobelo Matta - matrícula n° 50312 - Coordenadora -
Suplente.

b) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Natal de Freitas - matrícula n° 49913 - Coordenador - Titular; e

II - Walter Souza - matrícula n° 48310 - Gerente de Administração - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1035954 e no Termo de Contrato n.º 385/2017;

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria n° 088/2019- SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 16 de abril de



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3571605** e o código CRC **FE38AFF1**.

PORTARIA SEI - SPNE.GAB/SPNE.NAD

Portaria nº 20/2019/SPNE/GAB

O Secretário da Subprefeitura Nordeste, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contratação Direta nº 50/2019**: da empresa empresa **Zanella Comércio de Filtros Eireli**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção com fornecimento de peças e refis para os bebedouros, a fim de atender as Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA (Sede e Oficina), na forma e condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 3385599/2018 - SAP.USU.ADI., ficando assim constituída:

Fiscais

Fábio Nasário Damásio - matrícula 38285

Ademir Santos Vargas - matrícula 41563

Edivaine Ev - matricula 36930

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**:

Fiscal

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930

Suplentes

Fábio Nasário Damásio - matrícula 38285

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Luiz Schulze**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/04/2019, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3597628** e o código CRC **2D36E3C8**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO**PORTARIA Nº 099/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 446/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

I - Jucimara Eccher - matrícula nº 48570 - Efetivo;

II - Lucas Rodrigues Cardoso - matrícula nº 46027 - Efetivo;

III - Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula n° 46001 - Efetivo; e

IV - Rosana Emília Greipel - matrícula n° 47342 - Suplente.

Parágrafo único - Aos Fiscais do contrato compete:

I - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Contrato e Termo de Referência;

II - possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;

III - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

IV - esclarecer dúvidas e orientar os sub-fiscais quanto a plena execução do contrato;

V - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

VI - atestar a prestação do serviço, após manifestação dos sub-fiscais, respeitando o termo de contrato e termo de referência;

VII - receber e encaminhar as faturas devidamente atestadas;

VIII - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

X - solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

XI - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

I - Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula: 41.511 - Coordenadora (Titular); e

II - Vilma Zunino - matrícula: 44.383 - Agente Administrativo (Suplente).

b) Subprefeitura da Região Oeste - SPO:

I - Marilene Dumke - Assistente Administrativo - Matrícula 21435 (Titular); e

II - Eliane de Souza Santos Pedri - Agente Administrativo - Matrícula 31049 (Suplente).

c) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Teresinha Dziedicz - matrícula 28.105 - Coordenadora (Titular); e

II - Andrea da Silva de Macedo, matrícula 33.905 - Assistente Administrativo

(Suplente).

d) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:

I - Altamir Vanderlinde, Coordenador I, matrícula 48822 - Titular; e

II - Alexsandro Quadros Sebastião, Coordenador I, matrícula 48521 - Suplente.

e) Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN:

I - Reny Magda de Oliveira Poli - Assistente Administrativo - Matricula 30372 -

Titular; e

II - Ricardo Alves Coan - Agente Administrativo - Matricula 36071 - Suplente.

f) Secretaria de Habitação - SEHAB:

I - Daniela Cristine Machado - matrícula 49390 - Coordenadora - Titular; e

II - Jonatan Pazeto - Matricula 42903 - Agente Administrativo - Suplente.

g) Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD:

I - Priscila Inácio do Nascimento, Agente Administrativo, matrícula 38.407 -

Titular; e

II - Cleomar Portes Carvalho, Agente Administrativo, matrícula nº 23.722 -

Suplente.

h) Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE:

I - Fábio Nasário Damásio, Coordenador, matrícula 38.285 - Titular; e

II - Edivaine Ev, Agente Administrativo, matrícula nº 36.930 - Suplente.

i) Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO:

I - Mara Regina de Mattos, Assistente Administrativo, matrícula 33576 - Titular; e

II - Jucema Lino Maria Sestrem, Ag. Serviços Gerais, matrícula 32310 - Suplente.

j) Subprefeitura da Região Sul - SPS:

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves, Agente Administrativo, matrícula 23527 -

Titular;

II - Miria Luckfett Raimondi, Agente Administrativo, matrícula 31057 - Suplente;

e

Suplente.

III - Aparecida Ribeiro Caetano, Agente Administrativo, matrícula 19890 -

k) Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE:

I - Elienai Nunc Nfoonro, Coordenador, matrícula 38013 - Titular; e

II - João Marcos dos Santos, Coordenador, matrícula 28394 - Suplente.

l) Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP:

I - Fernando Cisz - Matrícula 27.791 - Cargo - Agente Administrativo - Titular; e

II - Antonio Castano Moraes - Matrícula 44.146 - Cargo - Agente Administrativo - Suplente.

m) Secretaria de Assistência Social - SAS (Abrigo Infante Juvenil):

I - Elayne Christina Sarmento - matrícula 40832 - Titular; e

II - Deyvid Inácio Espíndola Luz - matrícula 48840 - Suplente.

n) Secretaria de Assistência Social - SAS (Casa dos Conselhos):

I - Eric do Amaral Bradfield - matrícula 36779 - Titular; e

II - Fabiana Euzébio Paschoali - matrícula 30823 - Suplente.

Mulher):

o) Secretaria de Assistência Social - SAS (Casa Viva Rosa - Casa Abrigo da

I - Mirele Aparecida Muniz Pereira - matrícula 47911 - Titular; e

II - Deyvid Inácio Espíndola Luz - matrícula 48840 - Suplente.

p) Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Floresta - CCI):

I - Luciana Alves Granemann Souza - matrícula 41598 - Titular; e

II - Francielle Deluca Rosa - matrícula 40390 - Suplente.

q) Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Parque Guarani):

I - Elisabete da Silva Dias - matrícula 30096 - Titular; e

II - Francielle Deluca Rosa - matrícula 40390 - Suplente.

r) Secretaria de Assistência Social - SAS (Conselho Tutelar Norte e Sul):

I - Daura Terezinha Correia - matrícula 48940 - Titular; e

II - Daniel Kyoshi de Souza - matrícula 42798 - Suplente.

s) Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Adhemar Garcia):

I - Ernestina da Silva Alves - matrícula 40502 - Titular; e

II - Francielle Deluca Rosa - matrícula 40390 - Suplente.

t) Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Morro do Meio):

I - Paula Ortiz Conte - matrícula 40858 - Titular; e

II - Francielle Deluca Rosa - matrícula 40390 - Suplente.

u) Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Jardim Paraíso):

I - Adriana da Silva D. Schneider - matrícula 42408 - Titular; e

II - Francielle Deluca Rosa - matrícula 40390 - Suplente.

v) Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Paranaguamirim):

I - Cleiton José Barbosa - matrícula 47093 - Titular; e

II - Francielle Deluca Rosa - matrícula 40390 - Suplente.

w) Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Aventureiro):

I - Iara Cristina Garcia - matrícula 33553 - Titular; e

II - Francielle Deluca Rosa - matrícula 40390 - Suplente.

x) Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Comasa):

I - Deise Gomes - matrícula 25727 - Titular; e

II - Francielle Deluca Rosa - matrícula 40390 - Suplente.

y) Secretaria de Assistência Social - SAS (CREAS Paefi Bucarein):

I - Sylvia de Pol Poniwas - matrícula 37401 - Titular; e

II - Rute Bittencout - matrícula 30235 - Suplente.

z) Secretaria de Assistência Social - SAS (CREAS Paefi Sul):

I - Giana Yara Malinoski Abdom - matrícula 32822 - Titular; e

II - Rute Bittencout - matrícula 30235 - Suplente.

aa) Secretaria de Assistência Social - SAS (CREAS Norte - PCD/Idoso):

I - Eloisa Aparecida Vieira - matrícula 46256 - Titular; e

II - Rute Bittencout - matrícula 30235 - Suplente.

ab) Secretaria de Assistência Social - SAS (Programa Famílias Acolhedoras):

I - Mirele Aparecida Muniz Pereira - matrícula 47911 - Titular; e

II - Deyvid Inácio Espíndola Luz - matrícula 48840 - Suplente.

ac) Secretaria de Assistência Social - SAS (Programa Geração e Renda):

I - Luciane Mattos Spadini - matrícula 32266 - Titular; e

II - Lisielen Miranda Goulart - matrícula 36624 - Suplente.

ad) Secretaria de Assistência Social - SAS (Sede da SAS):

I - Tatiane Schroeder Wunderlich - matrícula 33828 - Titular; e

II - Ana Damaris Tomelin Andryeak - matrícula 48097 - Suplente.

ae) Secretaria de Assistência Social - SAS (Abastecimento):

I - Carlos César Marques - matrícula 28884 - Titular; e

II - Ana Damaris Tomelin Andryeak - matrícula 48097 - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Contrato e Termo de Referência;

II - possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;

III - preencher e encaminhar à Unidade de Apoio Operacional até o terceiro dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, o documento Controle de Medição, devidamente assinado;

IV - certificar-se de que a Contratada está disponibilizando os equipamentos necessários à limpeza, conservação e zeladoria, equipamentos e material de proteção individual e uniformes de acordo com o disposto nos itens 5 e 6 do Termo de Referência;

V - certificar-se da execução dos serviços descritos nos itens 9 a 12 do Termo de Referência, dentro de cada cargo/função, observando a frequência dos mesmos;

VI - reportar imediatamente à Contratada, com cópia para a Unidade de Apoio Operacional, as faltas dos colaboradores, visando a reposição do colaborador sem que haja comprometimento da execução dos serviços; e

VII - reportar a Unidade de Apoio Operacional, todas ocorrências que venham a ferir o disposto no termos de contrato e termo de referência.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a

Portaria nº 072/2017- SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 10 de maio de 2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 694.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3591324** e o código CRC **8BB87F85**.

PORTARIA SEI - SPNE.GAB/SPNE.NAD

Portaria nº 21/2019/SPNE/GAB

O Secretário da Subprefeitura Nordeste, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contratação Direta nº 64/2019**: da empresa empresa **COMÉRCIO DE MÁQUINAS PIRABEIRABA LTDA EPP**, cujo objeto refere-se à Aquisição de peças para roçadeira, para atender as Subprefeituras e a Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA na forma e condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº **3424578/2019 - SAP.USU.ADI**, ficando assim constituída:

Fiscais

Fábio Nasário Damásio - matrícula 38285

Ademir Santos Vargas - matrícula 41563

Edivaine Ev - matricula 36930

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**:

Fiscal

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930

Suplente

Fábio Nasário Damásio - matrícula 38285

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Luiz Schulze**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/04/2019, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3599456** e o código CRC **8E16053D**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD**PORTARIA Nº 13/2019.**

O Secretário da Subprefeitura da **Região Leste**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

RESOLVE

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento pela Subprefeitura da Região Sudoeste, de materiais como ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria pública, modalidade, forma de celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste - SPL**, na qual, os materiais vão ser fornecidos pela Comércio de Máquinas Pirabeiraba LTDA EPP.

Fiscais:

Kariny Calazans da Costa – Matrícula nº 44051;

Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;

Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;

Suplente

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/04/2019, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3599680** e o código CRC **973F1F61**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB

Portaria nº **22/2019/SPSE/GAB**

O Secretário da **Subprefeitura Sudeste**, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contratação Direta nº 66/2019**: da empresa empresa **COMÉRCIO DE MÁQUINAS PIRABEIRABA LTDA EPP**, cujo objeto refere-se à Aquisição de peças para roçadeira, para atender as Subprefeituras e a Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA na forma e condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº **3424875/2019 - SAP.USU.ADI**, ficando assim constituída:

Fiscais

Elienai Nunc Nfooro - matrícula 38013

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Haley Michels - matrícula 24475

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**:

Fiscal

Tatiana Lúcia de Souza da Silva - matrícula 36178

Suplente

Lúcia Graziela Pereira da Silva - matrícula 31007

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsoni Laureano**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/04/2019, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3599991** e o código CRC **74B6FC60**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

Portaria nº 3912/2019

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Gestão de Pessoas de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, o servidor abaixo relacionado, devidamente habilitado:

- Thiago Nicolas Latenek – matrícula nº 38.160, CNH 03317435558, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas

Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 22 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3595829** e o código CRC **4448DF3C**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

PORTARIA Nº 014/2019

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 32.325 de 23 de Julho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento pela **Subprefeitura da Região Sul**, de peças para roçadeira, para atender a mesma. Conforme solicitação de Pré-empenho - Contratação direta SAP.USU.ADI (3432780) - SEI 19.0.042838-2. Celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul - SPS**, na qual, os materiais serão fornecidos pela empresa **COMÉRCIO DE MÁQUINAS PIRABEIRABA LTDA EPP**.

Fiscais:

Miria Luckfett Raimondi – matrícula 31.057

Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23.527

João Marcos Gabriel – matrícula 48.617

Suplentes:

Aparecida Ribeiro Caetano – matrícula 19.890

Silvio Donizete Fagundes – matrícula 48.329

Luciane Fernandes Dias da Silva – matrícula 22.266

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 Disponibilização: 18/01/2017 Publicação: 18/01/2017 período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Correa, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/04/2019, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3600383** e o código CRC **DD776498**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA Nº 75/2019**

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 153/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa MV Eletrônicos Eireli, cujo objeto é a aquisição de aparelhos condicionadores de ar, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades dos Conselhos Tutelares de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 325/2018.

Titular: Daura Terezinha Correia Flores – Matrícula: 48.940

Titular: Daniel Kyoshi de Souza – Matrícula 42.798

Titular: Evelize Moreira – Matrícula 46.508

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol - Matrícula 40.788

2º Suplente: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3594016** e o código CRC **C63C20D5**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 74/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 154/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Custódio Refrigerações Ltda, cujo objeto é a aquisição de aparelhos condicionadores de ar, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades dos Conselhos Tutelares de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 325/2018.

Titular: Daura Terezinha Correia Flores – Matrícula: 48.940

Titular: Daniel Kyoshi de Souza – Matrícula 42.798

Titular: Evelize Moreira – Matrícula 46.508

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol - Matrícula 40.788

2º Suplente: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3590788** e o código CRC **14C9AD4C**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para o cargo de Coordenador de Coleta e Transporte, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2462/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Dalva Schnorrenberger, a partir de 22/04/2019 a 06/05/2019, a Senhora Michele Pereira para o cargo de Coordenador de Coleta e Transporte;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 22/04/2019, às 15:03, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3572254** e o
código CRC **8DE98C82**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NGP

Portaria 09/2019

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

as servidoras Rosinete Locks Henrique, matrícula 44.455 e Adriana Noriko Shiramizu, matrícula 48.858, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Márcia Rosane Mafra da Maia, matrícula 46.814 e Jonas Roberto de Lima, matrícula 46.795, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Rafael Bonatti, matrícula 49.865.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3599345** e o código CRC **A35D79E9**.

PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD

PORTARIA nº 02/2019

O Secretário da Subprefeitura da Região Oeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

Resolve:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento pela Subprefeitura da Região Oeste, de materiais como ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica, modalidade, forma de celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste - SPO**, na qual, os materiais serão fornecidos pela Comércio de Máquinas Pirabeiraba LTDA EPP, ficando assim constituída:

Fiscais

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.
Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893.
Aldo Felipe – Matrícula nº 48432.

Suplente

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/04/2019, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3597726** e o código CRC **F022F516**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 047, de 23 de Abril de 2019.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado o servidor Hélio Eugenio Lunelli, matrícula n. 07, ocupante do cargo de Coordenador de Tecnologia de Informação, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 005/2016, firmado com a empresa Telefônica Brasil S.A., e esta autarquia municipal, cujo objeto é a contratação do serviço para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, na modalidade pós pago com abrangência em todo território nacional, para suprir as necessidades do IPREVILLE.

Art. 2º O servidor ora designado ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de abril de 2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3600975** e o código CRC **E63FE13B**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 024, de 23 de abril de 2019.

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana de interesse social.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do art. 13 inciso II e art.30 inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, II, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os

Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **67457/18**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse social **REURB-E**, denominada "**AMARILDO DE OLIVEIRA**" localizada na Estrada do Atalho, Bairro Vila Nova, cuja área a ser regularizada corresponde a 01 (um) imóvel .

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n. 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3603537** e o código CRC **122767E6**.

EDITAL SEI Nº 3598803/2019 - DETRANS.UNO

Joinville, 23 de abril de 2019.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 31 / 2019

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 32 /2019**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 3598893.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 23/04/2019, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3598803** e o código CRC **B5546B7F**.

EXTRATO SEI N° 3580845/2019 - DETRANS.NAD

Joinville, 18 de abril de 2019.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato n° 015/2016**, celebrado com a empresa **Resgate Imediato LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 23.026.516/0002-91, que tem por objeto a concessão de serviço público para remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração às normas de trânsito e objeto de infração penal no município de Joinville. O DETRANS apostila o contrato para **alteração** da Razão Social da Empresa, bem como **reajusta** o referido contrato pelo IPCA, em 2,85489%, ficando os valores conforme abaixo:

ITEM	SERVIÇO	PREÇO REAJUSTADO (EM R\$)
01	Remoção de motocicleta	104,79
02	Remoção de automóveis	134,45
03	Remoção de camionetas	134,45
04	Remoção de caminhões, ônibus e micro-ônibus	244,81
05	Diária pelo depósito e guarda de veículo – motocicleta	14,52
06	Diária pelo depósito e guarda de veículo – automóveis;	23,52
07	Diária pelo depósito e guarda de veículo – camionetas;	23,52
08	Diária pelo depósito e guarda de veículo – caminhão, ônibus e micro-ônibus.	50,21



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2019, às 13:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 18/04/2019, às 18:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3580845** e o código CRC **57A9C5B4**.

EXTRATO SEI Nº 3597279/2019 - DETRANS.NAD

Joinville, 23 de abril de 2019.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento Contrato nº. 002/2018**, celebrado com a empresa Garagem Moderna LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 77.171.247/0001-03, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 196/2017. O DETRANS apostila o contrato, reajustando os valores em 10,04958%, conforme IGP-M referente ao período de outubro/2017 a setembro/2018, de acordo com a cláusula 5.5 do referido Termo de Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2019, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2019, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3597279** e o código CRC **5B5931F8**.

EXTRATO SEI Nº 3592305/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de abril de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato

nº 018/2012, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e **Denise Aparecida Correa da Cunha ME**, que versa sobre a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 14) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, na forma de Concorrência nº 011/2011. O Município **rescinde unilateralmente** o Contrato em razão da caducidade da Concessão, nos termos da cláusula **8.2**, no Termo de Concessão de Uso 018/2012. Em conformidade ao memorando SEI nº 3396724 - SECULT.UAD, Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 3017778 - SECULT.GAB/SECULT.UAD, exarado pela Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) em 11 de janeiro de 2019, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 17.0.067297-2, embasado nos termos do Relatório Conclusivo SEI nº 2330570 - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ e do Parecer Jurídico nº 2959363, de 20 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3592305** e o código CRC **92C80385**.

EXTRATO SEI Nº 3565720/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de abril de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **139/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, a Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **183/2019** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação e **193/2019** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação. Em conformidade com o memorando SEI nº 3529920.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2019, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3565720** e o código CRC **077D5F80**.

EXTRATO SEI Nº 3568998/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de abril de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **139/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, a Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais de município de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **183/2019** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria da Educação; **193/2019** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação. Em conformidade com o memorando SEI nº 3530578 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2019, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3568998** e o código CRC **EC265DF8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3531578/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **935/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia, assinada em 11/04/2019, no valor de R\$ 36.710,25 (trinta e seis mil setecentos e dez reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 23:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2019, às 10:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3531578** e o código CRC **735024D9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3594834/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **269/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos de Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC - Almoxarifado - Recursos PMAQ assinada em 28/03/2019, no valor de R\$ 31.416,00 (trinta e um mil quatrocentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3594834** e o código CRC **C43C2B9B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3594641/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **562/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 11/04/2019, no valor de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3594641** e o código CRC **239FBA1F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3594527/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento n° **556/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 11/04/2019, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3594527** e o código CRC **3B358327**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3594398/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **554/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 11/04/2019, no valor de R\$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3594398** e o código CRC **5C5AEC06**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3594235/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **544/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 11/04/2019, no valor de R\$ 101.940,00 (cento e um mil novecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3594235** e o código CRC **3020C0B6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3594189/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **557/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 11/04/2019, no valor de R\$ 50.388,00 (cinquenta mil trezentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3594189** e o código CRC **F323CC5D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3594058/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **545/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 11/04/2019, no valor de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3594058** e o código CRC **9B43A753**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3587214/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento n° **570/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 843/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 11/04/2019, no valor de R\$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3587214** e o código CRC **86D616F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3587199/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **563/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 11/04/2019, no valor de R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3587199** e o código CRC **DC43451C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3587158/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **566/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 847/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 11/04/2019, no valor de R\$ 244,98 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3587158** e o código CRC **680AB0F5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3587159/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **571/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 847/2018. Órgão Gerenciador:

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 11/04/2019, no valor de R\$ 74.110,50 (setenta e quatro mil cento e dez reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3587159** e o código CRC **FF9140F0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3587130/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **561/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 11/04/2019, no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3587130** e o código CRC **C65D2406**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3587097/2019 -

SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **395/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, que versa sobre a Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos de Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC - Almoxarifado. Recursos PMAQ assinada em 28/03/2019, no valor de R\$ 16.252,50 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3587097** e o código CRC **E31D9265**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3586971/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **370/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONT, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Policlínica Bucarein e Centrinho Prefeito Luiz Gomes da Secretaria Municipal de Saúde da Joinville/SC (Almoxarifado) assinada em 15/04/2019, no valor de R\$ 10.158,63 (dez mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3586971** e o código CRC **E1380991**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3586936/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **366/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONT**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Policlínica Bucarein e Centrinho Prefeito Luiz Gomes da Secretaria Municipal de Saúde da Joinville/SC (Almoxarifado) assinada em 15/04/2019, no valor de R\$ 7.548,91 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3586936** e o código CRC **E8684F7B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3593913/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **157/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a empresa **Temperclima Refrigeração Eireli**, representada

pelo Sr. Márcio da Silva, que versa a sobre **aquisição de aparelhos condicionadores de ar e cortina de ar com prestação de serviço de instalação e desinstalação**, assinado em **22/04/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 18.337,36 (dezoito mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3593913** e o código CRC **05F3C849**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3592962/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **222/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Amarildo João e a empresa **Liga Joinvilense de Futebol**, representada pelo Sr. Laudir Zermiani que versa a sobre **contratação da Liga Joinvilense de Futebol – empresa especializada em arbitragem de competições de futebol amador no município de Joinville**, assinado em **22/04/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 205.400,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3592962** e o código CRC **1921FF9C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 3589881/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° **150/2019**, destinada à Aquisição do medicamento Carbonato de Lítio 300mg comprimido, que restou fracassado no Pregão Eletrônico 174/2018, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e dos CAPS do município de Joinville, para um período de 06 meses. **Fornecedor:** Cia Latino Americana De Medicamentos. **Valor Total:** R\$ 195.408,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2019, às 11:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 11:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3589881** e o código CRC **AF9B3117**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3550587/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 15 de abril de 2019.

Contrato: 032/2018 (assinado em 01/05/2018).

2º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **01/05/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 3111788/2019 - SES.UAF.CAME**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **01/05/2019**. Termo assinado em 18/04/2019.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de Leiloeiro Oficial regularmente matriculado

na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para realização de leilão de bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, conforme Termo de Inexigibilidade nº 215/2018.

Empresa: Leiloeiro Ruy Walter Baldissera.

Verba: O presente termo aditivo não acarretará em ônus ao Orçamento Municipal, pois a comissão será paga exclusivamente e diretamente pelo arrematante.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3550587** e o código CRC **97A64CD3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3547232/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 15 de abril de 2019.

Contrato: 130/2014 (assinado em **02/05/2014**).

8º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **02/05/2020**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações do **Núcleo de Atendimento Integral ao Paciente Especial – NAIPE**, da Secretaria da Saúde, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3477844/2019 - SES.UAF.AGD**, em razão desta unidade estar situada em uma região onde a Prefeitura Municipal de Joinville não dispõe de imóvel próprio para alocação do serviço, sendo, portanto, imprescindível a prorrogação do contrato para manutenção das instalações da unidade do Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE, considerando que a edificação tem espaço suficiente para atender os serviços de saúde lá ofertados. O presente termo passará a vigorar a partir de **02/05/2019**. Termo assinado em 18/04/2019.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº.142/2014**, situado à Avenida Procópio Gomes, 526 – Bucarein, nesta Cidade, destinado à manutenção das instalações do **Núcleo de Atendimento Integral ao Paciente Especial – NAIPE**, da Secretaria da Saúde.

Locador: Sr. Nelson Klein.

Verba: 490 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3547232** e o código CRC **5CE886B4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3535203/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 12 de abril de 2019.

Contrato: 133/2014 (assinado em **02/05/2014**).

8º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **02/05/2020**. Esta prorrogação se faz necessária, conforme solicitado através do **MEMORANDO SEI Nº 3457325/2019 - SES.UAF.AGD**, pelo fato desta unidade estar situada em uma região onde a Prefeitura Municipal de Joinville não dispõe de imóvel próprio para alocação do serviço, sendo portanto, imprescindível a prorrogação do contrato para manutenção das instalações da unidade do Laboratório Municipal, considerando que a edificação tem espaço suficiente para atender os serviços de saúde lá ofertados, sua localização é estratégica na região e o valor condiz com as avaliações realizadas. O presente termo passará a vigorar a partir de **02/05/2019**. Termo assinado em 18/04/2019.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 151/2014**, situado à **Rua Jerônimo Coelho nº. 346, esquina com a Rua Itajaí, 268 – Centro**, nesta cidade, para manutenção das instalações do **Laboratório Municipal de Joinville**.

Locador: CG Imóveis e Participações Ltda.

Verba: 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3535203** e o código CRC **8CEAE644**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3547448/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 15 de abril de 2019.

Contrato: 034/2018 (assinado em 04/05/2019).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 meses, vindo a vencer em **04/05/2020**. Esta prorrogação se faz necessária conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3205700/2019 - SES.UOS.AMN**, para que seja dada continuidade dos serviços, visto que não possuímos profissionais técnicos, nem equipamentos e ferramentas no Setor de Patrimônio e Manutenção da Secretaria da Saúde, para realizar o referido serviço, pois além de conservar as características e o desempenho técnico dos equipamentos, evitando desperdício de recursos financeiros como o sucateamento precoce dos bens, promovendo a economicidade e prolongamento da vida útil dos mesmos. A manutenção preventiva e corretiva é indispensável para o perfeito funcionamento dos equipamentos, pois defeitos, podem trazer riscos aos pacientes. O presente termo passará a vigorar a partir de **04/05/2019**. Termo assinado em 18/04/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de monta carga, plataforma elevatória e elevador eletromecânico, incluindo fornecimento de peças, acessórios e materiais, ferramental, equipamentos, transportes apropriados e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos serviços contratados, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº. 139/2018**.

Empresa: EWT BRASIL ELEVADORES LTDA.

Verbas: 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238, 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238, 512 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - 238 e 524 - 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3547448** e o código CRC **A5CFF422**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3537562/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 12 de abril de 2019.

Contrato: 301/2015 (assinado em **04/05/2015**).

10º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **04/11/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3206062/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **04/05/2019**. Termo assinado em 18/04/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: **Empresa de Transportes e Locação de Veículos e Máquinas Claudiane Ltda EPP**.

Verba: 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3537562** e o código CRC **C6D727EE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3547992/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 15 de abril de 2019.

Contrato: 136/2014 (assinado em 06/05/2014).

9º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **06/05/2020**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações da **Unidade Básica de Saúde da Família Estevão de Matos**, da Secretaria da Saúde, conforme solicitado através do **MEMORANDO SEI N° 3478960/2019 - SES.UAF.AGD**, em razão desta unidade estar situada em uma região onde a Prefeitura Municipal de Joinville não dispõe de imóvel próprio para alocação do serviço, sendo, portanto, imprescindível a prorrogação do contrato para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família Estevão de Matos, considerando que a edificação tem espaço suficiente para atender os serviços de saúde lá ofertados. O presente termo passará a vigorar a partir de **06/05/2019**. Termo assinado em 18/04/2019.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa n° 001/2014**, situado à Rua Rua Maria Marques Leandro, n°. 505, Paranaguamirim, nesta Cidade, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Estevão de Matos, da Secretaria Municipal da Saúde**.

Locador: Sr. Juarez Jacinto de Liz

Verba: 486 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3547992** e o código CRC **728713FD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3548305/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 15 de abril de 2019.

Contrato: 033/2018 (assinado em **08/05/2018**).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **08/05/2020**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações da **Unidade do SAMU**, da Secretaria da Saúde, conforme solicitado através do **MEMORANDO SEI Nº 3247699/2019 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **08/05/2019**. Termo assinado em 18/04/2019.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 228/2018**, situado à Rua Max Colin, nº. 2.049, bairro América, nesta Cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.20.32.03.0360.0001, para a **Unidade do SAMU**, da Secretaria da Saúde de Joinville/SC.

Locador: BCMF Aluguel, Compra e Venda de Imóveis Próprios Ltda, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA ADMINISTRADORA, a empresa **IMOBILIÁRIA ZIBELL LTDA EPP**.

Verba: 508 – 2.46001.10.302.6.2.2292.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3548305** e o código CRC **16B0D01F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3539731/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 12 de abril de 2019.

Contrato: 356/2015 (assinado em **19/05/2015**).

10º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **19/11/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3247959/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **19/05/2019**. Termo assinado em 18/04/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Osmar da Cunha O Empresário – ME.

Verba: 486 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3539731** e o código CRC **0EC1A3AD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3548955/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 15 de abril de 2019.

Contrato: 363/2015 (assinado em **22/05/2015**).

7º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **22/05/2020**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel para a **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 3247984/2019 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **22/05/2019**. Termo assinado em 18/04/2019.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 112/2015**, situado à Rua Monsenhor Gercino, nº. 1055 - Itaum, nesta Cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.10.44.48.0252.0001, para manutenção das instalações da **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**.

Empresa: Sr. Luiz Antonio da Silva.

Verba: 524 – 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000 – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3548955** e o código CRC **C53795BB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3592256/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º Termo Aditivo do Contrato nº 437/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes/Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Amarildo João e Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, respectivamente, e **CARVALHO & ZAVAGLIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME**, representada pelo Sr. Marcos Donisete Zavaglio, que versa sobre a contratação de serviço técnico de engenharia para a elaboração de Laudo Técnico da Cobertura da Arena Joinville, com área de 3.904,00 m² e dimensões de 122 x 32 metros. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 27/05/2019. Justifica-se considerando a complexidade do relatório preliminar e a necessidade da CAF em concluir a revisão da minuta da segunda versão do Laudo Técnico apresentado pela Contratada, considerando que foram localizados parcialmente os projetos da estrutura em análise e que a carência de algumas informações como o tipo de aço empregado nas diversas partes da estrutura prejudicou a conclusão do relatório prévio e considerando que a comissão entende ser importante a identificação das características do(s) tipo(s) de aço empregado na estrutura da cobertura e que esta analisando alternativas para a realização desta caracterização, sendo que foi encaminhado memorando à Unidade Banco de Projetos para cotações de referência dos serviços adicionais. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3570251 - SESPORTE.UPE, nº 3569774 - SESPORTE.UPE e nº 3572854 - SEINFRA.UCG..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3592256** e o código CRC **FF93323C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3594138/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **076/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a **Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e Sr. Jean Rodrigues da Silva e, a empresa **Alessandra Milani**, representada pela Sra. Alessandra Milani, que versa sobre a **aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 18,54% (dezoito inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) do valor total inicialmente contratado, equivalente a R\$ 6.948,87 (seis mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Justifica-se pela necessidade de equipamentos disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde, a serem inauguradas, cujo quantitativo não havia sido contemplado no planejamento inicial desta contratação, bem como, a substituição de máquinas devido a descontinuidade do Windows 7, o qual atualmente está em uso nesta Administração Pública Municipal. Em conformidade com o memorando SEI nº 3404977, 3404935 e 3535444- SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3594138** e o código CRC **63B93E55**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3596212/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de abril de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Silvania de Cassia Anselmo Santos** no Processo Seletivo - **Edital 001/2015** no Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 10.3 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2019, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3596212** e o código CRC **CF3544DD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3601691/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de abril de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **SIMONE STEIN PRESTES MACHADO** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17 h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/04/2019, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3601691** e o código CRC **8C7BA22A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3602250/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de abril de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **FERNANDA GIMENEZ MILANI** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **TÉCNICO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS**

vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/04/2019, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3602250** e o código CRC **76A03C04**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3589197/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico 021/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 753476, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de roçada e de limpeza manual de rios, galerias e valas, no município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA, LOTE 01 – R\$ 1.575.793,92 e LOTE 02 - R\$ 1.552.323,96.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3589197** e o código CRC **DB97BC84**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3588742/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 034/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de embalagem para fracionamento de comprimido e Ribbon para impressão de etiquetas para um período de 12 meses para utilização no Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Komand Comercial LTDA - ME, Item 06 - R\$ 50,36.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2019, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2019, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3588742** e o código CRC **BCE9BFE0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3603840/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **CREDENCIAMENTO nº 001/2017/HMSJ** destinado ao credenciamento de **Prestadores de Serviços Médicos na Especialidade de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado ao profissional habilitado: **RALPH BRAGA DUARTE** (CRM nº 15892).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2019, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2019, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3603840** e o código CRC **B5FDA77E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3604332/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o **Pregão Eletrônico SRP nº 010/2019**, destinado à **Aquisição de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, itens e seu respectivo valor total, qual seja: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, itens 2 e 5 e valor total de R\$ 4.060,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2019, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3604332** e o código CRC **73812400**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3584192/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 351/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 748864, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de tablets para as unidades escolares do Município de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MULTILASER INDUSTRIAL S.A., ITEM 01 – R\$ 703,00; MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI, ITEM 02 – R\$ 743,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3584192** e o código CRC **F0D9B064**.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEI Nº 3586149/2019 - SAP.UPR

Joinville, 18 de abril de 2019.

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE **SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

País: Brasil

Projeto: Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville

Setor: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos

Resumo: **Contratação de Consultor Individual (CI) especializado em modelagem hidrológica e hidráulica**

Empréstimo nº: 3410/OC-BR (BR-L1405)

Processo nº: 052/2019

Data limite: 08 de maio de 2019

O Município de Joinville recebeu um Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville e se propõe utilizar uma parte dos fundos para **contratação de Consultor Individual (CI) especializado em modelagem hidrológica e hidráulica, com domínio na utilização dos softwares Hydrologic Engineering Center – Hydrologic Modeling System (HEC-HMS) e Hydrologic Engineering Center – River Analysis System (HEC-RAS), com o objetivo de**

subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente ao Projeto Executivo das "Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu", doravante denominadas de Empreendimento, na avaliação dos produtos no âmbito da modelagem hidrológica e hidráulica, por meio da análise da consistência e aprovação dos dados e estudos. O prazo estimado para a realização dos serviços é de 04 (quatro) meses. A Secretaria de Administração e Planejamento convida os consultores elegíveis a manifestar o seu interesse em prestar os serviços solicitados. Os consultores interessados deverão proporcionar informações que demonstrem que estão qualificados para prestar os serviços (descrição de trabalhos, experiência e condições similares). Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9, e poderão participar todos os consultores de países que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (pessoalmente, por correio ou e-mail) no período de 24 de abril de 2019 à 08 de maio de 2019. O endereço para o envio ou protocolo é: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos. Avenida Hermann August Lepper, 10 – 1º Andar, Saguazu – CEP 89.221-005 – Joinville/SC ou através do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone +55 (47) 3431 3243, durante o horário de expediente das 8 às 18 horas (hora local), por e-mail ou na página www.joinville.sc.gov.br, link "editais de licitação".

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beilfuss

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3586149** e o código CRC **AF7F98C6**.

COMUNICADO SEI Nº 3605567/2019 - SGP.UDS.ARE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001-2019 -SGP**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS APROVADOS NA LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA OCUPACIONAL.**

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, vem a público convocar, os candidatos com deficiência, aprovados na lista Preliminar de classificação do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2019- SGP, para comparecerem a Unidade de Saúde do Servidor, sito a Rua Inácio Bastos, 555, 2º andar - Anexo ao PAM Bucarein - Bucarein, em dia e horário previamente agendado, atendendo o que preconiza o Edital 001/2019, em seu item 4.9, conforme tabela abaixo:

Inscrição	Nome	Nascimento	Deficiência	Cargo	Data	Horário	Avaliação Médica
62100050025	RICARDO MARIO STUHLER	13/12/1989	Visual	0317 - Agente de Combate às Endemias	-	-	Laudo caracterizador de deficiência
62100058302	IOLDORI LUIZ DA ROSA	05/03/1962	Físico	0317 - Agente de Combate às Endemias	-	-	Laudo caracterizador de deficiência
62100050221	LUCIANA CARVALHO SILVA	17/11/1984	Físico	0260 - Técnico em Enfermagem	-	-	Laudo caracterizador de deficiência
62100054703	ALESSANDRA MARIA MARTIM	06/01/1973	Visual	0260 - Técnico em Enfermagem	-	-	Laudo caracterizador de deficiência
62100052714	EONICE DE OLIVEIRA AGUIAR	01/02/1973	Visual	0260 - Técnico em Enfermagem	-	-	Laudo caracterizador de deficiência
62100049372	RENATA SERAFIM	06/10/1988	Outros	0260 - Técnico em Enfermagem	-	-	Laudo caracterizador de deficiência
62100047770	ANA CARLA RUDELL	18/06/1986	Auditivo	0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais	-	-	Laudo caracterizador de deficiência
62100053597	ROSEANE CRISTINA FARIAS BOMFIM	15/10/1980	Físico	0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais	-	-	Laudo caracterizador de deficiência
62100058468	GUSTAVO BORBA DE OLIVEIRA	22/02/1994	Auditivo	0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências	-	-	Laudo caracterizador de deficiência
62100056321	LUIZ CARLOS GREBER	13/05/1954	Físico	0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências	24/04/2019	13:30	Agendado ¹
62100057324	MORIETTY CRISTINA MOREIRA	10/08/1995	Visual	0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física	-	-	Laudo caracterizador de deficiência
62100058412	VALMIR ARRUDA DAS ALMAS	14/06/1981	Físico	0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física	24/04/2019	13:45	Agendado ¹

62100048170	MARGARETH DA SILVA	24/08/1968	Físico	0710 - Professor Ensino Fundamental Arte	-	-	Laudo caracterizador de deficiência
62100049166	ROSIMERI TRARBACH LEMOS	21/04/1981	Físico	0710 - Professor Ensino Fundamental Arte	-	-	Laudo caracterizador de deficiência
62100047095	JEFERSON LUIZ FREITAS	30/07/1988	Físico	0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História	-	-	Laudo caracterizador de deficiência
62100056016	CATIA PEDROSO	09/08/1985	Visual	0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês	-	-	Laudo caracterizador de deficiência

¹ Agendado atendimento presencial para avaliação da deficiência.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3605567** e o código CRC **FEBAE1A2**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3602421/2019 - SED.UAC

Joinville, 23 de abril de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 0743/2019/CME

Aprova atualização cadastral anual – 2019 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 23 da Resolução nº 645/2017/CME de 12 de dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 23 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a atualização cadastral (2019) dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Número do Processo	Número do Parecer	Nome da Instituição e CNPJ	Endereço
05887/2019	42	CEI Criando Sonhos CNPJ 29.203.264/0001-24	Rua: Carlos Willy Boehm, 572 Bairro: Santo Antônio CEP: 89.218-300 /Joinville-SC
05895/2019	43	CEI Sonho Colorido CNPJ 08.516.054/0001-16	Rua: Ponta Grossa, 48 Bairro: Boa Vista CEP: 89.205-170 /Joinville-SC
05896/2019	44	CEI Estrela da Manhã CNPJ 03.734.798/0001-93	Rua: Erivelto Martins, 58 Bairro: Ulysses Guimarães CEP: 89.230-642 /Joinville-SC
05899/2019	45	CEI Mundo Colorido CNPJ 14.058.033/0001-05	Rua: Assis Brasil, 346 Bairro: Saguacú CEP: 89.221-510 /Joinville-SC
05901/2019	46	CEI UNI DUNI TE JARDIM ESCOLA CNPJ 85.187.532/0001-32	Rua: Ministro Calógeras, 1.440 Bairro: Atiradores CEP: 89.203-000 /Joinville-SC
05905/2019	47	CEI Colégio Univille CNPJ 84.714.682/0005-18	Rua: Paulo Malschitzki, 10 Bairro: Zona Industrial CEP: 89.219-710 /Joinville-SC
05906/2019	48	AJ Educacional - CEI Criarte CNPJ 21.649.909/0001-45	Rua: Pedro Menezes, 52 Bairro: Guanabara CEP: 89.207-120 /Joinville-SC
05907/2019	49	CEI Sociedade Educacional Santo Antônio CNPJ 83.447.276/0001-40	Rua: Papa João XXIII, 1.100 Bairro: Iriirú CEP: 89.227-301 /Joinville-SC
05910/2019	50	CEI Brincar e Aprender CNPJ 29.288.163/0001-01	Rua: Alfeu Carneiro Lins, 108 Bairro: Iriirú CEP: 89.227-522/Joinville-SC
05911/2019	51	Serviço Social da Indústria – Unidade Educação Infantil – SESI Escola Sul CNPJ 03.777.341/0464-09	Rua: Florianópolis, 834 Bairro: Itaum CEP: 89.210-086 /Joinville-SC
05913/2019	52	Lucimara Adriani Diomário Klahold – ME-CEI Arco Íris CNPJ 17.283.098/0001-34	Rua: Ricardo Alberto Mebs, 63 Bairro: Vila Nova CEP: /Joinville-SC
05922/2019	53	Serviço Social da Indústria – Unidade Educação Infantil – SESI Escola CNPJ 03.777.341/0320-17	Rua: Papa João XXIII, 1623 Bairro: Iriirú CEP: /Joinville-SC
05923/2019	54	CEI Portal da Alegria CNPJ 17.305.716/0001-08	Rua: Renato Scheunemann, 146 Bairro: Vila Nova CEP: /Joinville-SC
05928/2019	55	Associação Pavilhão da Caridade - CEI Maria Ofélia Guimarães CNPJ 72.407.515/0001-86	Rua: Marabá, 293 Bairro: Floresta CEP: 89.211-695 /Joinville-SC
05929/2019	56	CEI Estação do Bebê CNPJ 17.333.200/0001-69	Rua: Professor Clemens Schmidt, 193 Bairro: Floresta CEP: 89.212-230 /Joinville-SC
05930/2019	57	CEI Grupo de Assistência Social Paraíso - GASP CNPJ 04.203.100/0001-76	Rua: Régulus, 33 Bairro: Jardim Paraíso CEP: 89.226-653 /Joinville-SC
05931/2019	58	CEI Doce Mel CNPJ 11.056.919/0001-13	Rua: Dante Nazato, 965 Bairro: Vila Nova CEP: 89.237-310 /Joinville-SC
05934/2019	59	CEI Algodão Doce CNPJ 17.826.113/0001-43	Rua: Sagita, 33 Bairro: Jardim Paraíso CEP: 89.226-552/Joinville-SC
05938/2019	60	CEI Kindergarten CNPJ 07.120.665/0001-88	Rua: Benjamin Constant, 905 Bairro: América CEP: 89.204-360 /Joinville-SC

05939/2019	61	CEI Colégio Oficina dos Sonhos CNPJ 00.895.109/0001-34	Rua: Rodolfo Plotow, 296 Bairro: Costa e Silva CEP: 89.217-310 /Joinville-SC
05940/2019	62	Centro Educacional Dom Bosco CNPJ 84.692.144/0001-46	Rua: Sombrio, 15 Bairro: Saguacú CEP: 89.221-547 /Joinville-SC
05941/2019	63	CEI Mamãe Coruja CNPJ 14.576.485/0001-70	Rua: Antônio Crescêncio Onofre, 24 Bairro: Adhemar Garcia CEP: 89.230-751 /Joinville-SC
05943/2019	64	Centro de Educação A Aldeia do Sol CNPJ 02.906.557/0001-11	Rua: Quintino Bocaiúva, 446 Bairro: América CEP: 89.204-300 /Joinville-SC
05944/2019	65	CEI Espaço do Parque Saguacú CNPJ 28.954.898/0001-56	Rua: Padre Antônio Vieira, 639 Bairro: Saguacú CEP: 89.221-265 /Joinville-SC
05974/2019	66	CEI Cantinho da Criança CNPJ 17.826.106/0001-41	Rua: Sagitarius, 94 Bairro: Jardim Paraíso CEP: 89.226-556 /Joinville-SC
05975/2019	67	CEI Presente de Deus CNPJ 22.447.167/0001-38	Rua: João de Souza Melo, 470 Bairro: Paranaguamirim CEP: 89.234-038 /Joinville-SC
05979/2019	68	CEI Lejuju CNPJ 23.505.706/0001-00	Rua: Fernando Goll, 156 Bairro: Nova Brasília CEP: 89.213-390 /Joinville-SC
05980/2019	69	CEI Pequena Elisa CNPJ 03.907.467/0001-08	Rua: Piratuba, 1647 Bairro: Bom Retiro CEP: 89.222-365 /Joinville-SC
05981/2019	70	CEI Recanto dos Querubins CNPJ 03.816.834/0001-68	Rua: Cuba, 142 Bairro: Jardim Sofia CEP: 89.223-710 /Joinville-SC
05982/2019	71	CEI Associação Educacional Luterana - Bom Jesus IELUSC CNPJ 84.685.163/0003-07	Rua: Guaratuba, 200 Bairro: Saguacú CEP: 89.221-660 /Joinville-SC
05984/2019	72	CEI Associação Centro Evangélico de Educação, Cultura e Assistência Social - CEEDUC CNPJ 83.096.958/0003-17	Rua: Cerro Azul, 888 Bairro: Nova Brasília CEP: 89.213-480 /Joinville-SC
05985/2019	73	CEI Zé Colméia CNPJ 17.283.083/0001-76	Rua: Alex Kricheldorf, 213 - Bairro: Vila Nova CEP: /Joinville-SC
05988/2019	74	CEI Reino da Alegria CNPJ 17.185.498/0001-07	Rua: Luisa Deranholi Koschnick, 707 Bairro: Aventureiro CEP: 89.225-570 /Joinville-SC
05990/2019	75	CEI Colégio dos Santos Anjos CNPJ 83.883.306/0004-03	Avenida Juscelino Kubitschek, 440 Bairro: Centro CEP: 89.201-100 /Joinville-SC
05991/2019	76	CEI Espaço do Parque Prudente CNPJ 05.554.138/001-56	Rua: Presidente Prudente de Moraes, 1265 Bairro: Santo Antônio CEP: 89.218-000 /Joinville-SC
05992/2019	77	CEI Presente de Deus – Unidade II CNPJ 23.469.143/0001-42	Rua: Antônio Wronski, 148 Bairro: Paranaguamirim CEP: 89.234-040 /Joinville-SC
05996/2019	78	CEI Espaço Mágico CNPJ 12.515.021/0001-29	Rua: XV de Outubro, 1849 Bairro: Rio Bonito CEP: 89.239-700 /Joinville-SC
05997/2019	79	CEI Serviço Social do Comércio - SESC CNPJ 03.603.595/0019-97	Rua: Itaiópolis, 470 Bairro: América CEP: 89.204-100 / Joinville-SC
05998/2019	80	CEI Construindo Sonhos CNPJ 30.463.797/0001-24	Rua: Guanabara, 1963 Bairro: Guanabara CEP: 89.207-301 / Joinville-SC

05946/2019	81	CEI Palco Infantil CNPJ 85.237.402/0001-67	Rua: Marte, 46 Bairro: Santo Antônio CEP: 89.218-185 /Joinville-SC
05947/2019	82	CEI Pequenos Travessos CNPJ 12.411.114/0001-03	Rua: João Adolfo Muller, 123 Bairro: Costa e Silva CEP: 89.218-590 /Joinville-SC
05949/2019	83	CEI Espaço do Parque CNPJ 23.365.100/0001-11	Rua: Cidade de Monte Castelo, 133 Bairro: Parque Guarani CEP: 89.235-710 /Joinville-SC
05950/2019	84	CEI Infância Feliz CNPJ 12.766.236/0001-12	Rua: Adolfo da Veiga, 612 Bairro: Bohmerwald CEP: 89.235-000 /Joinville-SC
05952/2019	85	CEI Colégio Siloé CNPJ 11.728.563/0001-17	Rua: Max Heiden, 50 Bairro: Anita Garibaldi CEP: 89.203-380 /Joinville-SC
05955/2019	86	Jardim de Infância Curupira CNPJ 07.676.152/0001-58	Rua: Pernambuco, 128 Bairro: Anita Garibaldi CEP: 89.202-142 /Joinville-SC
05957/2019	87	CEI Cantinho Feliz CNPJ 79.361.416/0001-95	Rua: Francisco Alves, 174 Bairro: Floresta CEP: 89.212-220/Joinville-SC
05958/2019	88	CEI Vanessa Karine Tribeck ME (Pequenos Anjos) CNPJ 27.192.317/0001-23	Rua: Jurueba, 198 Bairro: Guanabara CEP: 89.207-710 /Joinville-SC
05961/2019	89	CEI Colégio Machado de Assis CNPJ 81.542.607/0001-03	Rua: Herval D'Óeste, 335 Bairro: Saguacú CEP: 89.221-200 /Joinville-SC
05964/2019	90	CEI Vila da Criança CNPJ 17.715.298/0001-19	Rua: Senador Rodrigo Lobo, 513 Bairro: Iriú CEP: 89.227-557/Joinville-SC
05966/2019	91	CEI da Escola Nova Geração CNPJ 95.954.517/0001-26	Rua: Monsenhor Gercino, 384 Bairro: Itaum CEP: 89.210-145 /Joinville-SC
05968/2019	92	CEI Centro Educacional Luana Cristie CNPJ 04.334.404/0001-72	Rua: General Valgas Neves, 449 Bairro: Anita Garibaldi CEP: 89.202-138 /Joinville-SC
05969/2019	93	CEI Associação Beneficente Bakhita CNPJ 84.715.507/0001-11	Rua: Helmuth Fallgater, 1995 Bairro: Boa Vista CEP: 89.206-101 /Joinville-SC
05971/2019	94	CEI Tia Vera CNPJ 15.806.992/0001-16	Rua: Hermann Huhn, 156 Bairro: Jardim Iriú CEP: 89.224-465 /Joinville-SC
05972/2019	95	CEI Jardim Encantado CNPJ 07.727.879/0001-17	Rua: Modelo, 2976 Bairro: Floresta CEP: 89.211-670 /Joinville-SC
05973/2019	96	Jardim de Infância Leãozinho CNPJ 27.116.753/001-13	Rua: Julio Stolf, 480 Bairro: Vila Nova CEP: 89.237-680 /Joinville-SC

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2020.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0645/2017/CME.

Conselho Municipal de Educação, vinte e três de abril de dois mil e dezenove

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 23/04/2019, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3602421** e o código CRC **568925D2**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 3588688/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 034/2019** destinada a **contratação de empresa especializada para construção do muro de contenção no CEI Nova Vila**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Submar Serviços Subaquáticos Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 053/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2019, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3588688** e o código CRC **CEDD5231**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 3589284/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 322/2018**, destinado ao **Registro de Preços** visando a futura e eventual **contratação de serviços de construção de carneiras mortuárias nos cemitérios municipais de Joinville**. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **NÃO CONHECER** o recurso interposto pela empresa: **MG OBRAS DE ALVENARIA EIRELI**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3589284** e o código CRC **3F8E1FE9**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 3601316/2019 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 013/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 754879, destinado à **Aquisição de Equipamentos Hospitalares para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville**. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos do Recurso, o Pregoeiro decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. Vide na íntegra no site www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2019, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3601316** e o código CRC **2A52C870**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 3536650/2019 - SAP.UPL.ART**Termo de Apostilamento ao Acordo de Cooperação nº 005/2019/PMJ**

Data da assinatura: 10/04/2019.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e, Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o número do Acordo de Cooperação, passando a vigor da seguinte forma:

Onde lê-se:

"Acordo de Cooperação nº 005/2019/PMJ que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville."

Leia-se:

"Acordo de Cooperação nº 010/2019/PMJ que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville."



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3536650** e o código CRC **9E51FA22**.